



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 509/GR/UFFS/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 395/GR/UFFS/2024 DE INGRESSO DE SERVIDORES NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do EDITAL Nº 395/GR/UFFS/2024 de ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* no Plano de Educação Formal da UFFS para o segundo semestre de 2024.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO**

**1.1 Campus Cerro Largo**

I - BHCap Unidade: 28 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Lucas Rodrigues Piovesan	23205.018454/2024-11	Doutorado em Comunicação	Deferido

**1.2 Campus Chapecó**

I - BHCap Unidade: 8 horas

a) Não houve inscrição.

**1.3 Campus Erechim**

I - BHCap Unidade: 12 horas

a) Não houve inscrição.

**1.4 Campus Laranjeiras do Sul**

I - BHCap Unidade: 23 horas

a) Não houve inscrição.

**1.5 Campus Passo Fundo**

I - BHCap Unidade: 47 horas

a) Não houve inscrição.

**1.6 Campus Realeza**

I - BHCap Unidade: 0 hora

a) Não houve inscrição.

**1.7 Reitoria**

I - BHCap Unidade: 59 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Anni Kellen Cunico	23205.017114/2024-73	Doutorado em Administração	Deferido
Marina Andrioli	23205.017876/2024-70	Doutorado em História	Deferido*

\* Recurso deferido.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, das demais etapas do EDITAL Nº 395/GR/UFFS/2024, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.2** O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo para ciência da análise efetuada pelo Comitê, pois pode haver observações importantes.

**2.3** O servidor que estiver com a situação do requerimento “Deferido” publicado neste Edital, terá o seu processo devolvido para a fila em que esse foi aberto, devendo o servidor incluir no processo o Plano de Trabalho e Pactuação Pleduca (F9786) no período de 15/08/2024 a 16/08/2024, pactuar as atividades com os servidores de seu setor, assinar o Plano, solicitar a assinatura dos envolvidos que estão de acordo com a pactuação e apresentar/enviar o processo para a fila da sua chefia imediata até o dia 16/08/2024.

**2.4** As chefias, imediata e superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), terão do dia 15/08/2024 a 23/08/2024 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar sua manifestação, conforme as seguintes orientações deste Edital.

**2.4.1** A análise do processo deverá ser efetuada conjuntamente pela chefia imediata e chefia superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), devendo emitir manifestação, homologando ou não o afastamento, preencher o período do afastamento concedido, ambos deverão assinar o mesmo Despacho das Chefias Pleduca (F9785).

**2.4.1.1** Fica a critério das chefias a opção de inclusão do Despacho das Chefias Pleduca (F9785) de forma individual, ou seja, tanto pela chefia imediata quanto pela chefia superior.

**2.4.2** Após a inclusão e assinatura das chefias no Despacho das Chefias Pleduca (F9785), o processo deverá ser enviado para a fila do Cople até 23/08/2024.

**2.4.3** As chefias, em sua análise, deverão observar, dentre outros aspectos, se a justificativa apresentada pelo servidor indica de que forma a participação na ação de capacitação contribui e está alinhada às atividades que desenvolve na UFFS; se a ação de desenvolvimento está prevista no PDP da UFFS; se o projeto de pesquisa está alinhado com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua Unidade de exercício; o interesse da administração na ação de capacitação, visando o desenvolvimento do servidor; e o Plano de Trabalho e Pactuação do servidor.

**2.5** Para fins de controle interno, as chefias poderão acessar o plano de trabalho do servidor no SIPAC - Mesa Virtual.

**2.6** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento.

**2.7** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

**2.8** Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**2.9** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do Afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

**2.10** É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as etapas do edital e as movimentações realizadas no processo.

Chapecó-SC, 14 de agosto de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor